



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 157-Data 03/10/2022

Esta é a Edição Nº 157 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna público o extrato do contrato nº - 064/2022 – **OBJETO:** Contratação de Empresa para pavimentação em calçamento poliédrico com área de 1.770m², com meio fio no Morro Tonhão da Comunidade de Pires – São Sebastião do Oeste. **CONTRATADA: AZUOS CONTRUÇÕES E EIRELI, CNPJ nº 35.867.065/0001-13. Vigência: 31/12/2023. VALOR TOTAL: 156.200,20** (cento e cinquenta e seis mil e duzentos reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentaria: 02.06.01.26.782.2601.1172 -4.4.90.51.00, Lei Municipal nº 803 de 22 de dezembro de 2021. São Sebastião do Oeste-MG – Eduarda Rodrigues de Faria – Servidora Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna público o extrato do contrato nº - 065/2022 – **OBJETO:** Contratação de empresa para pavimentação em calçamento poliédrico com área de 684m², com meio fio no morro da comunidade de Bambuí – São Sebastião do Oeste. **CONTRATADA: AZUOS CONTRUÇÕES E EIRELI, CNPJ nº 35.867.065/0001-13. Vigência: 31/12/2023. VALOR TOTAL: R\$ 77.931,94** (Setenta e sete mil novecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos).
Dotação Orçamentaria: 02.06.01.26.782.2601.1172 -4.4.90.51.00, Lei Municipal nº 803 de 22 de dezembro de 2021. São Sebastião do Oeste-MG – Eduarda Rodrigues de Faria – Servidora Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

A Tomada de Preço nº 09/2022, Processo nº099/2022, de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CALÇAMENTO POLIÉDRICO COM ÁREA DE 1.770M², COM MEIO FIO NO MORRO TONHÃO DA COMUNIDADE DE PIRES - SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**. O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO E HOMOLOGO:**

- **AZUOS CONTRUÇÕES E EIRELI, CNPJ nº 35.867.065/0001-13**, restou ganhadora em primeiro lugar no valor total de 156.200,20 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos reais e vinte centavos);

São Sebastião do Oeste, 30 de setembro de 2022.

Donizet Antonio Pereira
Secretária Municipal de Trânsito e Transporte

Certifico que este instrumento foi afixado neste quadro de aviso desta prefeitura, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 30 de setembro de 2022. Wagner Antônio da Silva, Presidente da CPL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

A Tomada de Preço nº 08/2022, Processo nº098/2022, de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CALÇAMENTO POLIÉDRICO COM ÁREA DE 684M², COM MEIO FIO NO MORRO DA COMUNIDADE DE BAMBUÍ - SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**. O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO E HOMOLOGO:**

- **AZUOS CONTRUÇÕES E EIRELI, CNPJ nº 35.867.065/0001-13**, restou ganhadora em primeiro lugar no valor total de R\$ 77.931,94 (Setenta e sete mil novecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos)

São Sebastião do Oeste, 30 de setembro de 2022.



Donizet Antonio Pereira
Secretária Municipal de Trânsito e Transporte

Certifico que este instrumento foi afixado neste quadro de aviso desta prefeitura, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 30 de setembro de 2022. Wagner Antônio da Silva, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

ABERTURA P.L N° 109/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do PL nº 109/2022, Pregão Presencial nº 065/2022, R.P. nº 044/2022.

OBJETO: Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para eventual e futura aquisição de suprimentos e material de informática, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de administração, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura Urbana, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo e Gabinete do Prefeito. Dotações orçamentárias:

02.03.01.10.301.1001.2021,02.02.10.01.27.812.27
01.1179,02.09.01.08.244.0801.1166,02.07.01.12.3
61.1201.2047,02.07.01.12.361.1201.1157,02.07.01
.12.365.1202.1160,02.02.02.15.452.2601.1035,02.
03.01.10.122.1001.2020,02.03.01.10.301.1002.202
5,02.03.01.10.302.1001.2027,02.07.01.12.365.120
2.1158,02.07.01.12.365.1202.2048,02.06.01.04.12
1.0402.2039,02.06.01.04.121.0402.1051,02.06.01.
04.123.0402.1052,02.06.01.04.123.0402.2042,02.0
6.01.04.122.0402.1054,02.06.01.04.122.0402.1055
,02.06.01.04.122.0402.1057,02.06.04.04.122.0402.
2077,02.06.01.04.129.0402.2043,02.06.01.04.122.
0402.2058,02.06.06.04.122.0402.2059,02.06.06.04
.122.0402.1155,02.06.01.04,122.0402.2151,02.06.
01.04.122.0402.2152,02.06.01.04.122.0402.2150,0
2.10.01.08.244.0801.2070,02.10.01.08.244.0801.2
081,02.02.02.15.452.2601.2013,02.01.0104.062.04
01.2008,02.03.01.10.305.1004.2030,02.06.01.04.1
23.0402.2042,02.06.01.04.129.0402.2043,02.06.01
.04.122.0402.2058,02.12.01.361.1201.2084,02.01.
02.04.062.0401.2007,02.01.03.04.123.0403.2009,0
2.11.01.26.782.2601.2011,

02.01.03.04.122.0404.2006,
02.01.03.04.122.0404.1185,
02.02.03.15.452.1503.2019,02.07.01.12.361.0405.
2045,
02.07.01.12.365.1202.2066,
02.07.02.12.361.1201.2050,
02.09.01.08.243.0801.2067,02.04.01.15.452.1501.
2036, 02.06.04.04.122.0402.1053 -3.3.90.30-00
4.4.90.52.00, Lei Municipal n.º 803 de 22 de
dezembro de 2021 e correlatas para o ano de 2022
Entrega dos envelopes – até o dia 18/10/2022 às
09h:00min. Informações pelo 37-3286.1173. Edita
no site – www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br
Neuza Helena Meireles – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

ABERTURA P.L Nº 110/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do PL nº 110/2022, Pregão Presencial nº 066/2022, R.P. nº 045/2022. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA DISTRIBUIÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º- 632 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..** Dotações orçamentárias: **02.09.01.08.241.0801.2065,02.09.02.08.243.0801.2069,02.10.01.08.244.0801.2070 – 3.3.90.30.00**, Lei Municipal n.º 803 de 22 de dezembro de 2021 e correlatas para o ano de 2022. Entrega dos envelopes – até o dia 19/10/2022 às 08h:00min. Informações pelo 37-3286.1173. Edital no site – www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Neuza Helena Meireles – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO DA OBRA

TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO DA OBRA

- **Denominação da Obra:** Construção de Pavimentação em Calçamento Poliédrico com Área de 700m², com Meio Fio no Morro da Comunidade de Guarita – São Sebastião Do Oeste
- **Localização:** Comunidade de Guarita, município de São Sebastião Do Oeste, Minas Gerais.
- **Empreiteira:** JA Pavimentação Serviços e Locação Ltda Me
- **CNPJ:** 13.761.570/0001-46
- **Processo Licitatório:** 085/2021
- **Tomada de Preço:** 09/2021
- **Contrato Prestação de Serviços:** 061/2021

Nesta data, foi realizada a vistoria dos serviços referentes à **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇAMENTO POLIÉDRICO COM ÁREA DE 700M², COM MEIO FIO NO MORRO DA COMUNIDADE DE GUARITA – SÃO SEBASTIÃO DO OESTE** conforme contrato em referência, planilha de serviços, Projetos e Memoriais descritivos.

Verificamos que as obras estão inteiramente concluídas e foram executadas de acordo com as normas técnicas vigentes, especificações e demais elementos contratados e autorizados, como também foram atendidos todas as solicitações desta prefeitura quando as vistorias anteriores.

De acordo com Lei 8666/93:

Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere à alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedido dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

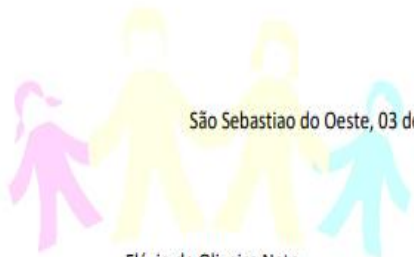
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

Pelo exposto acima declaramos então aceitar em caráter **PROVISÓRIO** Construção de Pavimentação em Calçamento Poliédrico com Área de 700m², com Meio Fio no Morro da Comunidade de Guarita – São Sebastião Do Oeste Município de São Sebastião do Oeste, **CONFORME LEI 8666/93 ARTIGO 73 INCISO I ALÍNEA A.**

O presente termo não prejudica o direito de regresso da instância recebedora das obras, quando apuradas ultteriores responsabilidades do executor, conforme o art. 69 da Lei nº 8.666/93, e o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

São Sebastiao do Oeste, 03 de outubro de 2022.



Flávio de Oliveira Neto

Engenheiro Civil - CREA: 45.089/D

São Sebastião do Oeste

Ademar Francisco Elói

Secretário de Obras e Infraestrutura

De volta ao crescimento

Administração

Belarmino Luciano Leite

Prefeito do Município de São Sebastião do Oeste

JA Pavimentação Serviços e Locação Ltda. Me

CNPJ: 13.761.570/0001-46

DESPACHO DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO:

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº- 101/2022
TOMADA DE PREÇO Nº- 10/2022

Diante da necessidade da **Contratação de empresa para pavimentação em calçamento poliédrico com área de 2.250 m², com meio fio no morro do pedágio na comunidade de Lagoa Seca - São Sebastião do Oeste.** Acato a decisão da Comissão permanente de Licitação e determino ao setor competente a repetição do processo na modalidade Tomada de Preço, visto que o processo foi **REVOGADO**, para que sejam realizadas as adequações e os estudos necessários, de forma a permitir a correta consecução e ampliação do objeto, em prestígio ao princípio da eficiência pública e economicidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

São Sebastião do Oeste, 29 de Setembro de 2022.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

Certifico que este instrumento foi publicado no Quadro de Avisos desta prefeitura, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 29 de setembro de 2022. Vagner Antônio da Silva, Presidente da C.P.L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO